



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 405

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 405

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3512 de 23 de julho de 2026

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apuração de fatos relacionados a procedimento administrativo específico.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração objetiva dos fatos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados ao procedimento administrativo objeto desta Portaria.

Art. 2º A Comissão será composta por três servidores designados em ato próprio.

Art. 3º Prazo de 30 dias, prorrogável.

Art. 4º Esta Portaria não implica reconhecimento prévio de irregularidade ou responsabilidade.

Art. 5º Ao final será apresentado relatório conclusivo ao Gabinete.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de julho de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 3511, de 23 de julho de 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de profissional da saúde - Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, **Fábio de Menezes Chaves**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a servidora **MAIRA BRUNA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, apresentou, em 30 de junho de 2026, atestado médico com afastamento por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que a ausência da referida servidora implica na interrupção e comprometimento dos serviços de enfermagem prestados à população, causando prejuízos

diretos ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público vigente e de processo seletivo em aberto para a função de Enfermeira, o que inviabiliza a reposição do profissional pela via ordinária em tempo hábil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência de enfermagem prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Motuca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária, em caráter emergencial, de 01 (uma) Enfermeira, pelo prazo necessário à substituição da servidora afastada, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal pertinente.

Art. 2º A contratação terá início a partir da assinatura do contrato administrativo e vigorará enquanto perdurar o afastamento da servidora Maira Bruna Mendes, não podendo ultrapassar o prazo legalmente permitido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 23 de julho de 2026.
FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal